Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal do Idoso – CMI 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Aviso de Licitação 5
Advertências / Notificações 7
Notificações 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Ata nº 48 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia seis de agosto de dois mil e vinte cinco (06/08/2025), às nove horas e quinze minutos (09h15), nesta cidade de Mirassol, no Lar dos Velhinhos, situado a Av. Modesto José Moreira, n.2772 – Bairro Santa Casa. A reunião foi iniciada com primeiro tema em pauta: "**Relatório da visita realizada em 31/07/2025 em decorrência de denúncia",** foi apresentado o relatório da visita técnica realizada em 31 de julho de 2025 a uma idosa domiciliada no município, motivada por denúncia anônima informando que a idosa residia sozinha, em condições de negligência e com dificuldades para realizar seu auto cuidado. Participaram da visita as conselheiras Maria (presidente), Bárbara e Glória. O relatório indicou que foram constatadas irregularidades e situação de negligência, a equipe do conselho entrou em contato com o filho, que solicitou o prazo de 15 dias para providenciar as adequações solicitadas. Diante do exposto, o Conselho Municipal do Idoso seguirá acompanhando o caso e caso não sejam tomadas as providências, o caso poderá ser encaminhado ao Ministério Público. O segundo tema em pauta: "**Prestação de contas do evento realizado em 29/07/2025,** foi apresentada a prestação de contas do evento de "Conscientização da Prevenção da Violência Contra a Pessoa Idosa" realizado em 29 de julho de 2025, no Salão Paroquial da Paróquia Santa Luzia. A prestação incluía despesas com alimentação e atração cultural totalizando gasto de R$ 2.481,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais). A documentação apresentada foi analisada e aprovada pelos membros do Conselho, sem pendências identificadas e o valor a ser devolvido de R$ 3.519,00 (três mil quinhentos e dezenove reais). O terceiro tema em pauta: "**Documentação para renovação de registro da Casa de Repouso A Girassol".** A secretária apresentou os documentos recebidos para a renovação do registro da Casa de Repouso A Girassol. Foi verificado que a documentação está completa e atualizada, conforme exigido. Ficou deliberado que o processo seguirá para aprovação formal, ficando a instituição incumbida de apresentar o Alvará da Vigilância Sanitária assim que fosse emitida. O quarto tema em pauta: "**Votação para aprovação do projeto apresentado por Ricardo Sanches (ARA Rio Preto),** foi apresentado o projeto de interesse do público idoso, elaborado por Ricardo Sanches, representante da ARA Rio Preto. Após exposição dos objetivos, justificativas e impactos sociais do projeto, os conselheiros realizaram votação. O projeto foi reprovado por maioria simples. Foi ainda enfatizado que o Conselho está em processo de abrir editais de chamamento. O quinto tema em pauta: "**Documentação para adesão ao programa Selo Paulista da Longevidade"** foi descrita a proposta de adesão do município ao Programa Selo Paulista da Longevidade, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social. Parte da documentação solicitada foi encaminhada à DRADS São José do Rio Preto, aguardando aprovação. A secretária do conselho elaborou ofício à Secretaria de Saúde do município solicitando relatórios e documentos também necessários para obtenção do Selo. Foi definida após essa temática que será realizado o Idea Idoso, uma das ações exigidas, na data de 11 de setembro de 2025 no CRAS II (R. Irineu Anselmo Baitello, 0870 - Conj. Hab. Floriano Rissi) com pessoas idosas do município, e após será realizado também em outros locais a serem definidos. Os conselheiros manifestaram apoio à adesão, destacando os benefícios da certificação para políticas públicas voltadas à população idosa. Foi explicitado ainda a necessidade de elaborar ofício às Secretarias Municipais solicitando informações quanto ao valor que recebem de recurso para executar políticas públicas do idoso e quais ações eles têm desenvolvido para as pessoas idosas no município, solicitando resposta dentro do prazo de 15 dias. O sexto tema em pauta: "**Desfile de idosos no evento de 07 de setembro de 2025"** foi discutida a participação de grupos de idosos no desfile cívico de 7 de setembro. Ficou decidido que o Conselho incentivará a participação de instituições de longa permanência e grupos de convivência. A comissão organizadora será composta por: Maria Sidney de Oliveira, Bárbara Figueiredo Balbino, José Reinaldo Arado, Camila Gomes e Rosangela Aparecida Merloti Trivelato. Para participação dos idosos no desfile será solicitado o valor de R$ 10.000,00 para custear o transporte para locação de locomoção (trenzinho ou carreta), alimentação, camisetas, decoração, dentre outros itens que se fizerem necessários. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Sra. Maria Sidney agradeceu a todos os Conselheiros presentes e deu por encerrada a reunião e eu, Bárbara Figueiredo Balbino 1ª Secretária, _____, lavrei a presente ata.

.....

Licitações e Contratos

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2025.

1. CONTRATO Nº 166/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material esportivo (tatame de EVA) para a Secretaria Municipal da Educação de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) lote(s) nº 01, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: 300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ. 27.349.370/0001-95
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 – PROCESSO Nº 097/2025 – S.M.A. – D.C.L.
Data: 04/08/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. – Valor: R$ 7.500,00.

2. CONTRATO Nº 173/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de mesas de inox nas medidas LxCxA (80cmx60cmx90cm) para a Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 01, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: FISIOMEDICA PRODUTOS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. 05.118.766/0001-99
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 – PROCESSO Nº 085/2025 – D.A. – D.C.L.
Data: 08/08/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. – Valor: R$ 4.050,00.

3. CONTRATO Nº 177/2025

Objeto: A CONTRATADA se compromete a
ministrar Oficinas e Cursos Livres, visando atender a Secretaria da Educação de acordo com as condições e as especificações constantes no Edital da Chamada Pública nº 006/2024 - Processo nº 140/2024 e seus Anexos, referente a contratação de GAMIFICAÇÃO.
Contratada: 61.359.556 CLEITON VINICIUS MARTINS, CNPJ. 61.359.556/0001-63
Fundamento legal: CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024 – PROCESSO Nº 140/2024 – D.A. – D.C.L.
Data: 12/08/2025. – Prazo: 12 (doze) meses. – Valor: R$ 8.000,00.

4. CONTRATO Nº 180/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 02 (duas) impressoras 3D de alta performance para uso educacional nas aulas de robótica da rede municipal de ensino – Secretaria Municipal da Educação de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) lote(s) nº 01, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 11.552.540/0001-02
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 – PROCESSO Nº 106/2025 – S.M.A. – D.C.L.
Data: 13/08/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 10.758,00.

5. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 277/2024

Objeto – Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário em seu saldo remanescente descrito em fls. 0059542, bem como anuência da CONTRATADA e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE.
Contratada: FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ. 32.263.548/0001-10
Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 01/08/2025. – Prazo: 03 (três) meses, a contar da data de 12 de agosto de 2025, encerrando sua vigência em 12 de novembro de 2025

6. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 291/2024

Objeto – Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 291/2024 - Aditamento (0065772) SEI 3530300.404.00001857/2025-02 / pg. 1 contrato originário, bem como reajustar o valor total do contrato originário, conforme informado pelo Sr. Coordenador de Finanças em fls. 0053827, solicitação disposta no Processo SEI nº 3530300.404.00001857/2025-02, anuência da Contratada do documento 0043868 folha 9, bem como a deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE..
Contratada: JAYE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ. 44.542.527/0001-13
Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 01/08/2025. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 28 de agosto de 2025, encerrando sua vigência em 27 de agosto de 2026. – Valor: R$13.902,24

7. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2025

Objeto: Este aditamento se destina a promover o reequilíbrio econômico e financeiro do lote nº 01 – Coxa e Sobre coxas, em seu saldo remanescente, id. 0060071, conforme solicitação efetuada pela CONTRATADA em 05 de junho de 2025, id. 0058896, disposta no Protocolo SEI nº 3530300.404.00003236/2025-55 e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE.
Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ. 08.528.442/0001-17.
Fundamento legal: Artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.
Data: 05/08/2025. – Valor: R$9.150,40.

8. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2025

Objeto: Este aditamento se destina a suprimir o Inciso IV, da Cláusula Quarta do contrato originário, devido à sua revogação, conforme informação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, através do despacho, datado de 15 de julho de 2025, bem como deliberação do(a) Secretário(a) Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE.
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ. 61.600.839/0001-55.

Fundamento legal: Lei Municipal nº 4.977, de 08 de julho de 2025.
Data: 17/07/2025.

9. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 289/2024

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação disposta no Protocolo SEI nº 3530300.404.00003164/2025-46, anuência da Contratada, id. 0058092, bem como a deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE.
Contratada: INFODATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EIRELI, CNPJ. 31.205.225/0001-08.
Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. caput e parágrafo único da Cláusula quarta do contrato originário.
Data: 12/08/2025.

10. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 322/2023

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação disposta no Protocolo SEI nº 3530300.404.00003164/2025-46, anuência da Contratada, id. 0058092, bem como a deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE. Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, bem como promover o reajuste conforme IPCA/IBGE, nos termos do Processo SEI nº 3530300.404.00000957/2025-11 anuência da CONTRATADA (0035789), bem como deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0066994).
Contratada: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, CNPJ/MF nº 82.845.322/0001-04.
Fundamento legal: o artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c.c. parágrafo único da Cláusula segunda do Contrato originário.
Data: 05/08/2025. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 21 de agosto de 2025, encerrando sua vigência em 20 de agosto de 2026. – Valor: R$ 16.831,89

11. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 286/2024

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo vigência do Contrário Originário, bem como promover a repactuação do valor em razão do pagamento do adicional de insalubridade sobre o salário mínimo de 2025 e dissídio CCT, conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Trânsito (0058213) e requerimento da CONTRATADA (0058231), bem como a deliberação do Senhor Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos (0071329).
Contratada: FAZSEG PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. 40.331.529/0001-02
Fundamento legal: artigo 107 e 135, da lei 14.133/2021, bem como Cláusula Segunda e Décima Oitava do Contrato Originário e artigo 25 do Decreto Municipal nº 6.284/2023.
Data: 13/08/2025. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 14 de agosto de 2025, encerrando sua vigência em 13 de agosto de 2026. – Valor: R$ 395.659,89

12. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Objeto Considerando que na data de 07 de agosto de 2000, foi celebrado contrato de concessão de direito real de uso gratuito, de um bem imóvel de propriedade municipal, de uma área correspondente a 6.000 m2 (seis mil metros quadrados), localizada na Avenida Marginal/Parque Industrial do Bairro Moreira, na cidade de Mirassol/SP, matricula n.º 8.006 do Cartório de Registros Imobiliários, que assim se descreve e caracteriza: " Começa no marco 01, plantado no alinhamento da Avenida Marginal, na divisa com Artur Lundgren Tecidos S/A; daí segue em reta, na distância de 60,00 m (sessenta metros) até o marco 02; daí deflete a direita 90º (noventa graus), segue em reta na distância de 100,00 m (cem metros), fazendo divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Mirassol até o marco 03; daí defletindo a direita segue em reta pelo alinhamento da Rua 10 do Jardim São Bernardo, na distância de 60,00 m (sessenta metros) até o marco 04; daí defletindo a direita 90º (noventa graus) segue pela divisa com Arthur Lundgren Tecidos S/A na distância de 100,00 m (cem metros) até o marco 01, onde tiveram início essas divisas "; Considerando o previsto na Cláusula 5ª do Contrato de Concessão, o qual estabelece que "se dentro do prazo estipulado na cláusula anterior, ou em qualquer época for constatado o desvio da finalidade do uso, fica extinta a presente concessão, voltando o uso do imóvel em questão, à CONCESSORA, inclusive as benfeitorias úteis, necessárias e as voluptuosas existentes e que poderão ser implantadas pela CONCESSIONÁRIA, as quais incorporarão ao imóvel, sem qualquer ônus para a Municipalidade"; Considerando que, diante de diligências efetuadas por este ente público, restou constatado que a Concessionaria se manteve inerte ao que lhe competia, conforme previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.312, de 23 de maio de 2.000 e cláusula 3ª e parágrafo único do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso; Fica rescindido, o contrato de Concessão de Direito Real de Uso, firmado na data de 07 de agosto de 2000, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência da Lei Municipal n.º 2.312, de 23 de maio de 2.000 c.c. Cláusulas 3ª e 5ª do referido Contrato de Concessão.
Concessionária: VITROLAR METALÚRGICA LTDA, CGC 64.078.751/0001-03
Fundamento legal: Lei Municipal n.º 2.312, de 23 de maio de 2.000 c.c. Cláusulas 3ª e 5ª do referido Contrato de Concessão.
Data: 05/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025
PROCESSO Nº 136/2025 – S.M.A. – D.T.C.P.
Nº do Processo SEI: 3530300.404.00003347/2025-61

OBJETO: Construção de Ponte de Concreto Armado na MSS-142 no Município de Mirassol, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares e outros.

TIPO: “MENOR PREÇO”

Apresentação das Propostas: Até 02/09/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da “Proposta” Sessão Pública: Dia 02/09/2025 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 02/09/2025 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 13/08/2025

Antonio Carlos Doimo
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Doimo**, **Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 13/08/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0072882** e o código CRC **17043564**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003347/2025-61

SEI nº 0072882

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

Ao representante legal da empresa

Alfalagos Ltda.

CNPJ: 51.945.020/000-67

Ref.: Pregão eletrônico nº 141/2024 – Ata nº 012/2025

Prezados,

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, através do gestor do contrato supramencionado, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

Até o momento, não recebemos o medicamento da Autorização de Compras nº 630/2025, referente os lotes nº 263– Sulfadiazina de Prata 1% - Creme, emitida em 01/07/2025.

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 012/2025, referente ao Processo Licitatório nº 135/2024 e ao Pregão Eletrônico nº 141/2025, ressalta-se o disposto no item 5, que determina: ***"Os medicamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria da Saúde."***

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de 48 horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja

na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 do contrato.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Atenciosamente.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Renata Alves Kubota**, **Farmacêutica**, em 11/08/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristiane Da Silva**, **Farmacêutica**, em 11/08/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 12/08/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0070558** e o código CRC **BA16AFF6**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004064/2025-37

SEI nº 0070558

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

Ao representante legal da empresa

Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares

CNPJ: 12.418.191/0001-95

Ref.: Pregão eletrônico nº 141/2024 – Ata nº 006/2025

Prezado Senhor:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, através do gestor do contrato supramencionado, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

Até o momento, não recebemos os medicamentos da Autorização de Compras nº 660/2025, referente aos lotes nº 266 – Sulfato Ferroso 40mg comprimido emitida em 15/07/2025.

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 006/2025, referente ao Processo Licitatório nº 135/2025 e ao Pregão Eletrônico nº 141/2025, ressalta-se o disposto no item 5, que determina: "Os medicamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria da Saúde."

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de 48 horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021),

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 do contrato.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Atenciosamente.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Renata Alves Kubota**, **Farmacêutica**, em 11/08/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristiane Da Silva**, **Farmacêutica**, em 11/08/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 12/08/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0070576** e o código CRC **4B978CF5**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004066/2025-26

SEI nº 0070576

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

Ao representante legal da empresa

Centermed – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Ref.: Pregão eletrônico nº 141/2024 – Ata nº 033/2025

Prezados,

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, através do gestor do contrato supramencionado, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

Até o momento, não recebemos os medicamentos da Autorização de Compras nº 667/2025, referente aos lotes nº 56 – Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona 10mg+250mg comprimidos (Belfar), lote nº 130 – Dip.de betametasona+Fosf.de Betametasona 5mg+2mf injetável (Eurofarma) emitida em 18/07/2025.

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 033/2025, referente ao Processo Licitatório nº 135/204 e ao Pregão Eletrônico nº 141/2025, ressalta-se o disposto no item 5, que determina: "Os medicamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria da Saúde."

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de 48 horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 do contrato.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Atenciosamente.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Renata Alves Kubota**, **Farmacêutica**, em 11/08/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristiane Da Silva**, **Farmacêutica**, em 11/08/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 12/08/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0070596** e o código CRC **9E2501D5**.

Referência: Processo nº

SEI nº 0070596

SEI nº 0070596

3530300.404.00004067/2025-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

Ao representante legal da empresa

Drogafonte Ltda

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Ref.: Pregão eletrônico nº 141/2024 – Ata nº 003/2025

Prezados,

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, através do gestor do contrato supramencionado, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

Até o momento, não recebemos o medicamento da Autorização de Compras nº 665/2025, referente aos lotes nº 116 – Dexclorfeniramina 2mg/ml Xarope e lote nº 239 – Prednisona 20mg comprimido, emitida em 17/07/2025.

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 003/2025, referente ao Processo Licitatório nº 135/2024 e ao Pregão Eletrônico nº 141/2025, ressalta-se o disposto no item 5, que determina: "Os medicamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria da Saúde."

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de 48 horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja

na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 do contrato.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Atenciosamente.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Renata Alves Kubota**, **Farmacêutica**, em 11/08/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristiane Da Silva**, **Farmacêutica**, em 11/08/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 12/08/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0070613** e o código CRC **9432CF23**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004069/2025-60

SEI nº 0070613

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

Ao representante legal da empresa

Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 28.123.417/0001-60

Ref.: Pregão eletrônico nº 141/2024 – Ata nº 010/2025

Prezados

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, através do gestor do contrato supramencionado, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

Até o momento, não recebemos o medicamento da Autorização de Compras nº 687/2025, referente aos lotes nº 26 – Isossorbida, mononitrato de 20mg comprimidos emitida em 18/07/2025.

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 010/2025, referente ao Processo Licitatório nº 135/204 e ao Pregão Eletrônico nº 141/2025, ressalta-se o disposto no item 5, que determina: "Os medicamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria da Saúde."

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de 48 horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja

na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 do contrato.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Atenciosamente.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Renata Alves Kubota**, **Farmacêutica**, em 11/08/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristiane Da Silva**, **Farmacêutica**, em 11/08/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 12/08/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0070642** e o código CRC **5CC0E997**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004072/2025-83

SEI nº 0070642

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

Ao representante legal da empresa

Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda.

CNPJ: 25.279.552/0001-01

Ref.: Pregão eletrônico nº 141/2024 – Ata nº 023/2025

Prezados,

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, através do gestor do contrato supramencionado, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

Até o momento, não recebemos o(s) medicamento(s) da Autorização de Compras nº 555/2025, referente aos lotes nº 4 –Acetilcisteina 200mg envelopes emitidos em 11/06/2025.

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 023/2025, referente ao Processo Licitatório nº 135/204 e ao Pregão Eletrônico nº 141/2025, ressalta-se o disposto no item 5, que determina: "Os medicamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria da Saúde."

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de 48 horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja

na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 do contrato.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Atenciosamente.

Mirassol, na data da assinatura digital.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Renata Alves Kubota**, **Farmacêutica**, em 11/08/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristiane Da Silva**, **Farmacêutica**, em 11/08/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 12/08/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0070665** e o código CRC **ECB590A5**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004078/2025-51

SEI nº 0070665

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

À(ao)

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 25.106.470/0001-65

Rua Bezerra de Meneses, n° 774, Quadra 32, Lote 01, Bairro Setor Pauzanes,

Rio Verde/GO,

CEP 75.903-070

Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Ata nº 054/2025.

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o MUNICÍPIO DE MIRASSOL, através do gestor da Ata supramencionada, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

Descumprimento do prazo de entrega do material, conforme Item 5 do Anexo III do Edital - Execução do Objeto.
Autorização de compra: 624/2025 emitida em 30/06/2025 - Entrega parcial dos itens: ***65 - Fisiogel loção cremosa, frasco com 200 ml - MEGALABS***

74 - Kalima sabonete em barra 80 gramas - THERASKIN

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e o Município de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 da Ata de Registro de Preços.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 11/08/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0071362** e o código CRC **C6ED1995**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004122/2025-22

SEI nº 0071362

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

À(ao)

M&D Comercial Hospitalar

CNPJ/MF 33.315.644/0001-28

Avenida Engenheiro Newton Flavio Silva Pinto, n° 2571,

Celina Dalul,

Mirassol/ SP

CEP 15.133-002

Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Ata nº 058/2025.

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o MUNICÍPIO DE MIRASSOL, através do gestor da Ata supramencionada, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

> *Descumprimento do prazo de entrega do material, conforme Item 5 do Anexo III do Edital - Execução do Objeto.*
> *Autorização de compra: 623/2025 - Entrega do(s) item(s): 80 - Levetiracetam 100 mg/ml, solução oral, frasco com 150 ml - Eurofarma*

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da

situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e o Município de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 da Ata de Registro de Preços.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 12/08/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0071381** e o código CRC **CE72E750**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004125/2025-66

SEI nº 0071381

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

À(ao)
MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF sob o n° 00.874.929/0001-40,
Rodovia JK - BR 459, s/n°, Km 99,
Bairro Santa Edwiges, Ribeirão das Mortes
Pouso Alegre/MG,
CEP 37.552-484
Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Ata nº 058/2025.

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o MUNICÍPIO DE MIRASSOL, através do gestor da Ata supramencionada, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

> *Descumprimento do prazo de entrega do material, conforme Item 5 do Anexo III do Edital - Execução do Objeto.*
> *Autorização de compra: 626/2025, datada de 30/06/2025 - Entrega parcial do(s) item(s): 19 - Atenolol/Clortalidona 50mg/12,5mg, comprimidos - SANDOZ*

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e o Município de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 da Ata de Registro de Preços.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 11/08/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0071384** e o código CRC **DCF9D4AA**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004126/2025-19

SEI nº 0071384

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Farmácia Central

NOTIFICAÇÃO

À(ao)

CONFIMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 59.477.544/0001-91

Avenida João Radi, nº 1019

Bairro Jardim Canova

Bálsamo/SP

CEP 15.140-000

Ref.: Pregão Eletrônico nº 059/2025 – Ata nº 114/2025.

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o MUNICÍPIO DE MIRASSOL, através do gestor da Ata supramencionada, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

> *Descumprimento do prazo de entrega do material, conforme Item 5 do Anexo III do Edital - Execução do Objeto.*
> *Autorização de compra: 695/2025 - emitida em 23/07/2025 - Entrega do(s) item(s): 3 - ácido ursodesoxicólico 300 mg - 900 comprimidos - EMS*

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e o Município de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 da Ata de Registro de Preços.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 12/08/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0072279** e o código CRC **432CE9AF**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004216/2025-00

SEI nº 0072279